

TERMO ADITIVO N. 001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2021 – PARANÁ PROJETOS

CONCORRÊNCIA EDITAL PRPRO LIC N. 01/2021

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, n. 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 98073957 e CPF sob n. 073.740.179-60, residente e domiciliado nesta Capital, simplesmente denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO EVTEA PLANAVE-ENVEX**, constituído pelas empresas **PLANAVE S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 33.953.340/0001-96, com sede na Rua Costa Ferreira, n. 106, Saúde, Rio de Janeiro/RJ e **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 08.418.789/0001-07, com sede na Rua Doutor Jorge Meyer Filho, n. 93, Jardim Botânico, Curitiba/PR neste ato representada por seu representante legal acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 05 de julho de 2022, com fundamento no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e no art. 103, II, da Lei 15.608/2007, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos do Contrato, e nas condições que estabelecem mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do seu vencimento em 05/03/2023, conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como o artigo 103, II, da Lei Estadual 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cronograma de entrega dos serviços, será realizado conforme quadro a seguir:

MÊS		Março			Abril			Maio			Junho			Julho			Agosto			Setembro											
SEMANAS	Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
DIAS	STATUS																														
EVTEA Foz do Iguaçu - Preliminar	31/05																														
EVTEA Foz do Iguaçu - Consolidado	31/06																														
EVTEA de Cascavel - Preliminar	30/07																														
EVTEA de Cascavel - Consolidado	31/08																														

CLÁUSULA QUARTA: O Diretor **Célio José Gonçalves Watter**, passa a ser responsável pela fiscalização do fiel cumprimento do presente contrato de prestação de serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de julho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 03 de março de 2023.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ
PROJETOS

CONSÓRCIO EVTEA PLANAVE-ENVEX

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura:

Nome:

RG nº: 4655-5362 CPF nº: 221433379-57

2) Assinatura:

Nome:

RG nº: _____ CPF nº: _____